TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Identificação

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher
Unidade Atendida	CRAS Vila Mariana
Responsável pela Demanda	Elisabeth Cristina Couceiro Proença
E-mail	promocao@aparecida.sp.gov.br
Telefone	(12) 3105-0714

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de pintura e insumos correlatos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, destinados a atender às necessidades de manutenção predial do CRAS Vila Mariana, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de Aparecida/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, tendo em vista a realização de reparos no telhado do CRAS Vila Mariana, os quais tornaram necessária a repintura de paredes e superfícies internas e externas do imóvel.

Além do aspecto estético, a pintura exerce função protetiva das superfícies contra umidade, poeira, manchas e desgaste natural, contribuindo diretamente para a durabilidade das paredes e prevenindo problemas futuros como infiltrações e descascamento.

A contratação, portanto, visa especificamente a:

- Preservar a integridade física das estruturas prediais, evitando a deterioração precoce dos ambientes;
- Garantir a padronização estética e funcional dos espaços institucionais de atendimento à população;

- Assegurar condições adequadas de conforto, salubridade e segurança aos servidores, colaboradores e usuários do serviço de assistência social;
- Possibilitar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade, mediante intervenções tempestivas;
- Promover economicidade e racionalidade na gestão patrimonial, prolongando a vida útil do bem imóvel público.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para a adequada conservação do imóvel, atendendo ao interesse público e à boa gestão administrativa. O valor estimado de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais) tomou por base pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, cujos orçamentos constam em anexo aos autos do processo administrativo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição pontual e integral dos materiais de pintura e insumos correlatos discriminados no item 4 deste Termo de Referência, em quantidade suficiente para a execução do serviço de repintura do CRAS Vila Mariana, dispensada a divisão em parcelas ou lotes, uma vez que se trata de demanda única, de pequena monta e de natureza não continuada, cuja fragmentação não traria vantagem técnica ou econômica para a Administração.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Os bens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas a seguir descritas:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado
01	**Tinta esmalte sintético premium, à base d'água, cor marfim.** Acabamento de alto brilho; embalagem contendo 3,6 litros; rendimento mínimo de 12 a 14 m²/litro por demão; secagem ao toque em até 1 hora; indicada para superfícies internas e externas (paredes, esquadrias e grades metálicas); resistente à lavagem, ao desbotamento e a intempéries; boa cobertura e nivelamento. Unidade: por embalagem de 3,6 litros.	Unidade	10	R$
02	**Tinta esmalte sintético premium, à base d'água, cor azul França.**	Unidade	5	R$

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado
	Mesmas características técnicas do item anterior: acabamento de alto brilho; embalagem contendo 3,6 litros; rendimento mínimo de 12 a 14 m²/litro por demão; secagem ao toque em até 1 hora; adequada para superfícies internas e externas; boa resistência a manchas e ao desgaste natural. Unidade: por embalagem de 3,6 litros.			
03	**Rolo de lã sintética para pintura, pelo alto (longo).** Indicado para superfícies texturizadas, rugosas ou irregulares; fibra de lã sintética de alta capacidade de absorção e retenção de tinta; cabo/suporte padrão de 23 cm; acabamento uniforme mesmo em texturas acentuadas. Unidade: por rolo.	Unidade	02	R$
04	**Rolo de lã sintética para pintura, pelo baixo (curto).** Indicado para acabamento liso em tintas esmalte e acrílicas; fibra de lã sintética de alta absorção e distribuição uniforme; cabo/suporte padrão de 23 cm; sem emendas ou falhas na fibra; baixa liberação de fiapos. Unidade: por rolo.	Unidade	02	R$

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, de fabricação nacional ou regular importação, acondicionados em embalagens originais e lacradas do fabricante, com identificação de marca, lote e prazo de validade, quando aplicável, vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados ou fora do prazo de validade.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada junto a, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, conforme orçamentos anexados ao processo administrativo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.13.01.3.3.90.30.24.08.244.1301.2222.01 – Ficha 476

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a urgência da demanda. Foram coletadas 3 (três) propostas de empresas do ramo pertinente ao objeto, sendo a escolha pautada no critério de menor preço, observados os requisitos de habilitação e regularidade fiscal exigidos em lei. A empresa selecionada deverá apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado e capacidade de atender à demanda no prazo estabelecido.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A natureza da contratação é de fornecimento de material de consumo, com entrega imediata. O prazo de fornecimento será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, não sendo admitida prorrogação, por se tratar de demanda única e pontual.

Os itens deverão ser entregues diretamente no CRAS Vila Mariana, unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, em dia e horário de expediente, previamente agendados com o responsável pela demanda.

É de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste Termo, sendo recebidos apenas os itens e quantidades constantes na respectiva autorização de fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os produtos que apresentarem irregularidades, vícios ou desconformidade com as especificações técnicas;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, no ato do fornecimento, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e em seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, ao qual competirá o acompanhamento da entrega, a conferência das especificações e quantitativos recebidos, e o registro de eventuais ocorrências, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

13. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Referência refere-se à contratação de fornecimento único, sem caráter continuado, extinguindo-se com a entrega integral dos itens e o correspondente pagamento, não havendo, portanto, prazo de vigência contratual a ser prorrogado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência poderá ser complementado por eventuais anexos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integrem o processo administrativo correspondente, os quais passam a fazer parte integrante e indissociável deste instrumento.

Aparecida/SP, 01 de julho de 2026.

_____

Elisabeth Cristina Couceiro Proença
Secretária Municipal de Assistência Social e da Mulher